

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE

1 – ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro		2 – CNPJ: 86.754.207/0001-77	
3 – ENDEREÇO: Rua Francisco Fernandes Luiz, 194			
4 – CIDADE: General Carneiro	5 – UF: PR	6 – CEP: 84.660-000	7 – TELEFONE: (42) 3552-1188 8 – EMAIL: apaegeneralcarneiro@yahoo.com.br 9- SITE
10 – NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da Associação): Josemar Grontowski Ribeiro		11 – CPF: 791.130.369-04 12 – RG: 4.780.267-9	
13 – ENDEREÇO: Rua Santos Dumont,419			
14 – CIDADE General Carneiro	15 – UF PR	16 – CEP: 84.660-000	17 – TELEFONE: (42) 988082454 18 – E-MAIL: josemargrontowski@uol.com.br 19 – SITE:

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

20 – TÍTULO DO PROJETO: Termo de Fomento 02/2024	21 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 03/01/2024 Término:31/12/2024
22 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação dos serviços da (APAE) Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De General Carneiro, para atendimentos de saúde aos pacientes deste município, na reabilitação de pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.	
23 – Razões da proposição e interesse público na sua realização: A presente proposta visa prestar atendimentos de pacientes em reabilitação do desenvolvimento motor, sendo 94 alunos com deficiência intelectual e múltipla, matriculados na APAE de General Carneiro, nas áreas de Psiquiatria, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Assistência Social. Contratação de motoristas para transporte escolar dos alunos da zona urbana. Visa ainda atendimento de fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia e serviço social à pacientes da rede municipal.	

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24 - META	25 – ETAPA OU FASE	26 – ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27 – INDICADOR FÍSICO		30 - DURAÇÃO	
			28 - UNIDADE	29 - QUANTIDADE	31 - INICIO	32 - TÉRMINO
Realizar atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, serviço social, psiquiatria, psicologia aos	12 meses	General Carneiro			03/01/2024	31/12/2024

75 alunos com deficiência intelectual e múltipla, matriculados na APAE de General Carneiro e atendimentos de 08 horas semanais a pacientes do município.						
--	--	--	--	--	--	--

4 – PLANO DE APLICAÇÃO/ ORÇAMENTO

33 – SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34 - UNID	35 - QTD	36 – VALOR UNITÁRIO	37 – VALOR PARCIAL	38 - CONCEDENTE	39 - PROPONENTE
Vencimentos e Salários					R\$ 27.250,00	
Outros serviços terceiros e Pessoa Jurídica					R\$ 1.150,00	
TOTAL					R\$ 28.400,00	

40 – TOTAL GERAL (CONCEDENTE+PROponente): R\$ 284.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

META	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	R\$25.818,20	R\$ 25.818,18	R\$ 25.818,18	R\$ 25.818,18	R\$ 25.818,18	R\$ 25.818,18	R\$ 25.818,18	R\$ 25.818,18	R\$ 25.818,18	R\$ 25.818,18	R\$ 25.818,18

41 – CONCEDENTE (REPASSE)

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente, venho declarar ao Município de General Carneiro que:

- A Associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de recursos públicos com o município de General Carneiro.
- A Associação informará ao concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados a consecução do objeto do termo de cooperação.
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente na conta bancária 10.140-0, aberta exclusivamente para esse fim.
- A associação não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei 13.019/14.

- f) A associação possui estrutura para a operacionalização do termo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais, bem como de que o Município de General Carneiro não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Município de General Carneiro (Art. 39, III da Lei 13019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos diretores, respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Município (Art. 39, III da Lei 13.019/14).
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação não tem dividas com qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referente as copias simples de documentos apresentados (copias de certidões, comprovantes de RG, CPF, estatuto, atas, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará ao município quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convenio , para fins de conferencia.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao email da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias uteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a Administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do presente Plano de Trabalho.

General Carneiro, 03 de janeiro de 2024.


Josemar Grontowski Ribeiro
Presidente

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

General Carneiro, 03 de janeiro de 2024.


CONCEDENTE